



Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

## **Edital No. 1171/2025, de 07 de outubro de 2025**

O Coordenador de Recursos Humanos da **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE** divulga a realização de processo seletivo para a concessão de 1 (uma) gratificação temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - GSISP de Nível Intermediário (NI), de que trata a Portaria ME nº 670, de 18 de dezembro de 2019, para atuar em atividades relacionadas ao Plano de Transformação Digital no IBGE.

### **1. SOBRE A UNIDADE**

- O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE é uma fundação pública ligada ao Ministério da Economia, com quase 90 (noventa) anos de existência. Iniciou suas atividades em 29 de maio de 1936. Desde então, o IBGE cumpre a sua missão: identifica e analisa o território, conta a população, mostra como a economia evolui por meio do trabalho e da produção das pessoas, revelando ainda como elas vivem.
- O IBGE se constitui no principal provedor de dados e informações do País, que atendem às necessidades dos mais diversos segmentos da sociedade civil, bem como dos órgãos das esferas governamentais federal, estadual e municipal. O Órgão oferece uma visão completa e atual do País, por meio do desempenho de suas principais funções: Produção e análise de informações estatísticas; Coordenação e consolidação das informações estatísticas; Produção e análise de informações geográficas; Coordenação e consolidação das informações geográficas; Estruturação e implantação de um sistema de informações ambientais; Documentação e disseminação de informações; Coordenação dos sistemas estatístico e cartográfico nacionais.
- A vaga publicada neste Edital está alocada na Diretoria de Tecnologia da Informação do IBGE, que possui as seguintes competências: I - planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar as atividades de governança digital, de processamento de dados e de informações, por meio do apoio, da promoção e do desenvolvimento da arquitetura, dos processos de informatização e dos sistemas do IBGE; II - administrar e zelar pela infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação e pela preservação e pela garantia da segurança da informação e da proteção da base de dados do IBGE; e III - promover a prospecção da ciência de dados e de novas tecnologias da informação e comunicação e dar suporte aos demais órgãos internos do IBGE em sua aplicação.

### **2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)**

01 vaga - Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - GSISP de Nível Intermediário (NI).

#### **2.1. Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - GSISP**

**Unidade Organizacional:** Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Parcial

**Jornada:** 40 Horas

**Incentivo:** GSISP- Nível Intermediário

##### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

###### **CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:**

- SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI) (Desejável)
- COMPRASNET (PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL) (Desejável)
- CONHECIMENTO EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICS) (Desejável)

- INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 94, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 (Desejável)
- CONHECIMENTO DA LEI 14.133/2021 (Desejável)
- FERRAMENTAS DE ESCRITÓRIO (Desejável)

#### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)

#### **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

As atividades que serão exercidas envolvem:

- a) Realizar a coordenação e orientação do planejamento, gestão e execução da carteira de contratos de TIC, no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação do IBGE (IBGE/DTI);
- b) Realizar o planejamento de contratações de bens e serviços de TIC;
- c) Realizar o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos de serviços relativos a bens e a serviços de TIC.

#### **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Apresentar autorização da chefia imediata e mediata de participação da seleção, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

##### **3.1.1. Inscrição**

- O candidato deverá preencher o currículo no SOUGOV.BR. Após isso, baixar o currículo em formato PDF e enviá-lo ao e-mail **crh.provimento@ibge.gov.br**, indicando no assunto "Processo Seletivo IBGE - GSISP Nível Intermediário".
- Ao preencher e enviar o currículo por e-mail, o candidato fica ciente de que está declarando, sob sua inteira responsabilidade: não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar e, se ocupante de cargo em comissão ou função comissionada ou equivalente, ter ciência de que é de sua responsabilidade a solicitação de exoneração/dispensa.
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

##### **3.1.2. Análise Curricular**

##### **3.1.3. Entrevista**

- As entrevistas ocorrerão à distância, mediante a utilização de meios digitais de comunicação definidos à critério da Diretoria de Tecnologia da Informação do IBGE (IBGE/DTI);
- O candidato deverá apresentar na entrevista uma declaração de anuência prévia da chefia imediata e mediata para a participação no Processo Seletivo (ANEXO I deste edital);
- O agendamento das entrevistas será realizado pela Coordenação de Recursos Humanos do IBGE (IBGE/DE/CRH), por meio de e-mail ou telefone;
- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta das informações para a realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com tolerância de atraso de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o candidato será considerado desistente.
- O IBGE não oferecerá suporte ao candidato para o uso sobre o meio digital de comunicação e nem na resolução de problemas técnicos que eventualmente possam acontecer para a realização da videochamada;
- O não comparecimento à entrevista será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

##### **3.1.4. Resultado**

- Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

### 3.1.5. Recurso

- Os recursos contra o resultado final deverão ser enviados para [crh.provimento@ibge.gov.br](mailto:crh.provimento@ibge.gov.br) indicando no assunto "Processo Seletivo IBGE - GSISP Nível Intermediário".

## 4. CRONOGRAMA

| ETAPAS             | DATAS                              | OBSERVAÇÕES |
|--------------------|------------------------------------|-------------|
| Inscrição          | De 07/10/2025 até o dia 10/10/2025 |             |
| Análise Curricular | De 11/10/2025 até o dia 12/10/2025 |             |
| Entrevista         | De 13/10/2025 até o dia 14/10/2025 |             |
| Resultado          | De 15/10/2025 até o dia 15/10/2025 |             |
| Recurso            | De 16/10/2025 até o dia 16/10/2025 |             |

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.